



Corregedoria-Geral da Justiça

SEI n° 0062629-41.2017.8.16.6000

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO N° 69/2017

COMARCA: SALTO DO LONTRA

SERVENTIA: DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DATA: 19.9.2017

JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM

Dra. DIVANGELA PRECOMA MOREIRA KULIGOWSKI

RESPONSÁVEL

Titular: Valdecir Martins Mafra

Telefone: (46) 3538-1106

DADOS ESTATÍSTICOS DO FORO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL
NO PERÍODO CORREICIONADO

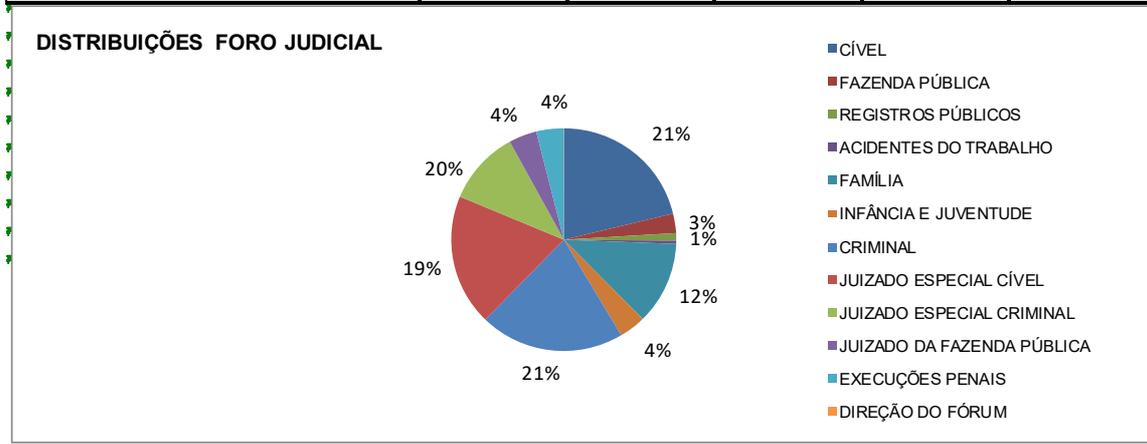


Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062629-41.2017.8.16.6000

DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	441	513	382	1336	41,75
FAZENDA PÚBLICA	92	66	19	177	5,53
REGISTROS PÚBLICOS	23	27	20	70	2,19
ACIDENTES DO TRABALHO	12	13	4	29	0,91
FAMÍLIA	257	273	222	752	23,50
INFÂNCIA E JUVENTUDE	100	87	56	243	7,59
CRIMINAL	595	406	309	1310	40,94
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	470	450	275	1195	37,34
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	285	222	169	676	21,13
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	9	122	122	253	7,91
EXECUÇÕES PENAIS	70	111	66	247	7,72
DIREÇÃO DO FÓRUM	1	0	0	1	0,03
TOTAL DE DISTRIBUIÇÕES FORO JUDICIAL	2355	2290	1644	6289	196,53

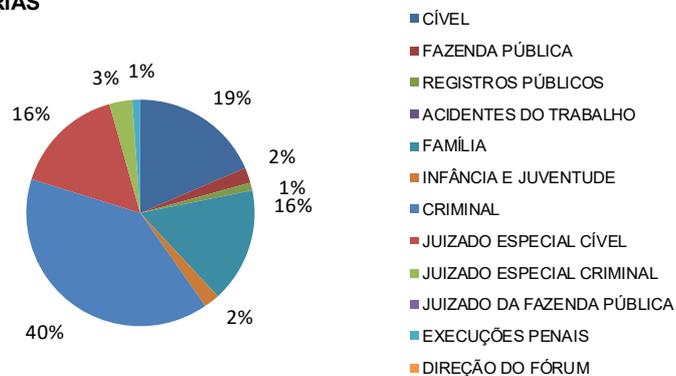




SEI n° 0062629-41.2017.8.16.6000

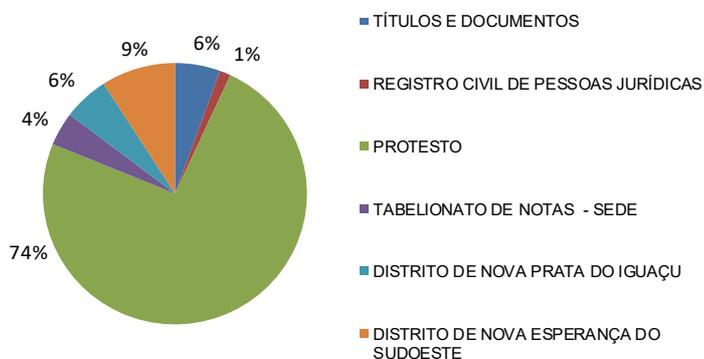
DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
CÍVEL	123	121	109	353	11,03
FAZENDA PÚBLICA	15	18	9	42	1,31
REGISTROS PÚBLICOS	5	11	4	20	0,63
ACIDENTES DO TRABALHO	1	0	0	1	0,03
FAMÍLIA	116	109	87	312	9,75
INFÂNCIA E JUVENTUDE	20	11	11	42	1,31
CRIMINAL	275	272	206	753	23,53
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	93	116	92	301	9,41
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	19	25	18	62	1,94
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0	0	0	0	0,00
EXECUÇÕES PENAIS	6	5	11	22	0,69
DIREÇÃO DO FÓRUM	0	0	0	0	0,00
TOTAL DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS	673	688	547	1908	59,63

DISTRIBUIÇÕES CARTAS PRECATÓRIAS



DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	2015	2016	2017	TOTAL	MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	359	299	189	847	26,47
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	41	60	100	201	6,28
PROTESTO	4478	3971	2838	11287	352,72
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	266	223	140	629	19,66
DISTRITO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	351	301	196	848	26,50
DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	526	516	339	1381	43,16
TOTAL DISTRIBUIÇÕES EXTRAJUDICIAIS	6021	5370	3802	15193	474,78

DISTRIBUIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL





Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062629-41.2017.8.16.6000

DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO JUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	0,00	41,75	0%
FAZENDA PÚBLICA	0,00	5,53	0%
REGISTROS PÚBLICOS	0,00	2,19	0%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,00	0,91	0%
FAMÍLIA	0,00	23,50	0%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	7,59	0%
CRIMINAL	0,00	40,94	0%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0,00	37,34	0%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	0,00	21,13	0%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	7,91	0%
EXECUÇÕES PENAIS	0,00	7,72	0%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,00	0,03	0%

DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES PRECATÓRIAS	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
CÍVEL	0,00	11,03	0%
FAZENDA PÚBLICA	0,00	1,31	0%
REGISTROS PÚBLICOS	0,00	0,63	0%
ACIDENTES DO TRABALHO	0,00	0,03	0%
FAMÍLIA	0,00	9,75	0%
INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	1,31	0%
CRIMINAL	0,00	23,53	0%
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	0,00	9,41	0%
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	0,00	1,94	0%
JUIZADO DA FAZENDA PÚBLICA	0,00	0,00	0%
EXECUÇÕES PENAIS	0,00	0,69	0%
DIREÇÃO DO FÓRUM	0,00	0,00	0%

DIFERENÇA DISTRIBUIÇÃO CORREIÇÕES FORO EXTRAJUDICIAL	CORREÇÃO ANTERIOR - MÊS	CORREÇÃO ATUAL - MÊS	DIFERENÇA MÊS
TÍTULOS E DOCUMENTOS	0,00	26,47	0%
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	6,28	0%
PROTESTO	0,00	352,72	0%
TABELIONATO DE NOTAS - SEDE	0,00	19,66	0%
DISTRITO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,00	26,50	0%
DISTRITO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	0,00	43,16	0%

DADOS DO FUNARPEN

Ano: 2015		Ano: 2016	
Tipo de Selo	Quantidade	Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0	Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	8400	Selo Digital do Distribuidor	6600
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	50	Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	0



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062629-41.2017.8.16.6000

Ano: 2017	
Tipo de Selo	Quantidade
Amarelo Único	0
Selo Digital do Distribuidor	5400
Selo Digital do Distribuidor - DIFERIDO	250

2002 - 2017
SITUAÇÃO DE ENVIO DOS RELATÓRIOS AO FUNARPEN
EM DIA

DADOS ESTRUTURAIS

Em ordem.

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

1. Em uso o livro n° 03.

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

a) O livro receitas e despesas é um controle administrativo da arrecadação da serventia, sendo assim, não devem ser lançadas despesas de cunho pessoal (por exemplo: Conprevi, Paranaprevidência etc.), mas apenas as estritamente vinculadas com o serviço.

b) Lembrar que no presente livro deve registrar todas as receitas provenientes das custas recebidas pelos atos praticados (inclusive certidões expedidas) e de todas as despesas da Serventia (mas apenas as que sejam diretamente relacionadas ao serviço), item a item, diariamente, com a realização de um sucinto histórico do lançamento, de modo a permitir a identificação do ato que ensejou a cobrança ou a natureza



SEI n° 0062629-41.2017.8.16.6000

da despesa.

c) Os comprovantes deverão ser guardados separadamente e estarão à disposição da juíza quando eventualmente solicitados.

d) O (A) Juiz (íza) de Direito da Comarca deverá fiscalizar semestralmente o adequado preenchimento deste livro, a fim de que se atenda a finalidade do procedimento.

2. OFÍCIO DISTRIBUIDOR – Orientações ao Cartório Distribuidor relativas às competências Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Corregedoria do Foro Extrajudicial, Competência Delegada, Família e Infância e Juventude

OFICIAL: VALDECIR MARTINS MAFRA

2.1. LIVROS

- a) Distribuição Cível, Fazenda Pública, Registros Públicos, Acidentes de Trabalho. Livro n°7: em uso.
- b) Distribuição Família e Infância e Juventude. Livro n° 5: em uso.
- c) Distribuição Cartas Precatórias Cíveis: Livro n° 3: em uso.
- d) Distribuição Cartas Precatórias Família e Infância. Livro n° 3: em uso.
- e) Para realização das contas é utilizado o Sistema SCC7.
- f) Para distribuições o sistema utilizado é o SCD5.



SEI n° 0062629-41.2017.8.16.6000

g) Registro de Penhoras: Livro n° 6: em uso.

h) Receitas e despesas n° 3: em uso.

2.2. CONSTATAÇÕES

a) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Contador com excesso de prazo:

Processo ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲	Enviado ▲	Recebido ▲	Dias em aberto
0002055-53.2014.8.16.0149	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	27/01/2016	29/01/2016	2
0001715-75.2015.8.16.0149	Busca e Apreensão (Contratos Bancários)	27/01/2016	04/02/2016	7
0000822-60.2010.8.16.0149	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário)	27/01/2016	04/02/2016	7
0002044-24.2014.8.16.0149	Cumprimento de sentença (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)	27/01/2016	04/02/2016	7
0002002-72.2014.8.16.0149	Cumprimento de sentença (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)	27/01/2016	04/02/2016	7
0001177-70.2010.8.16.0149	Cumprimento de sentença (Atos executórios)	28/01/2016	01/02/2016	3
0002561-92.2015.8.16.0149	Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)	29/01/2016	04/02/2016	5
0002837-26.2015.8.16.0149	Procedimento Ordinário (Indenização por Dano Moral)	29/01/2016	04/02/2016	5
0000293-80.2006.8.16.0149	Prestação de Contas - Exigidas (Atos executórios)	29/01/2016	04/02/2016	5



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI n° 0062629-41.2017.8.16.6000

b) Não se constatou processo devolvido pela Serventia do Distribuidor com excesso de prazo.

Processo ▲	Classe Processual (Assunto Principal) ▲	Enviado ▲	Recebido ▲	Dias e n° abert
0002055-53.2014.8.16.0149	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária (Alienação Fiduciária)	27/01/2016	29/01/2016	2
0001715-75.2015.8.16.0149	Busca e Apreensão (Contratos Bancários)	27/01/2016	04/02/2016	7
0000822-60.2010.8.16.0149	Execução de Título Extrajudicial (Cédula de Crédito Bancário)	27/01/2016	04/02/2016	7
0002044-24.2014.8.16.0149	Cumprimento de sentença (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)	27/01/2016	04/02/2016	7
0002002-72.2014.8.16.0149	Cumprimento de sentença (Valor da Execução / Cálculo / Atualização)	27/01/2016	04/02/2016	7
0001177-70.2010.8.16.0149	Cumprimento de sentença (Atos executórios)	28/01/2016	01/02/2016	3
0002561-92.2015.8.16.0149	Execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários)	29/01/2016	04/02/2016	5
0002837-26.2015.8.16.0149	Procedimento Ordinário (Indenização por Dano Moral)	29/01/2016	04/02/2016	5
0000293-80.2006.8.16.0149	Prestação de Contas - Exigidas (Atos executórios)	29/01/2016	04/02/2016	5

c) Verifica-se, ainda, que no laudo consta descrição pormenorizada dos bens, imagens e indicação da metodologia utilizada para realização da avaliação, a exemplo dos processos n° 0000945-14.2017.8.16.0149 e 0000291-27.2017.8.16.0149.

d) As contas judiciais são realizadas com dedução dos valores inicialmente pagos, a exemplo, processo n° 0001057-27.2010.8.16.0149.

e) Não há local próprio para guarda dos bens destinados ao depositário Público. Atualmente não há bens depositados.



2.3. ORIENTAÇÕES AO DISTRIBUIDOR E CONTADOR

O responsável pela Serventia do Distribuidor e Contador deverá observar o art. 9º, §2º da Instrução Normativa 08/2014.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL ADENDO 2C

3. Em uso o livro n° 06 a 09. Colocar os livros em ordem cronológica, iniciando com o termo de abertura.

	SIM	NÃO
3.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante, de todos os atos apontados no item 3.7.2 do Código de Normas?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
<ul style="list-style-type: none">• Constatado na Petição 0001953-65.2013.8.16.00149.• Levantar todos os inquéritos policiais, processos e execuções penais em andamento, regularizar e manter atualizados os registros da movimentação processual.• Segundo informações do Distribuidor, a impressão é semanal.		

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM CRIMINAL ADENDO 3C

4. Apresentados os livros n° 07 e 08.

	SIM	NÃO
4.1 A atualização dos registros nos livros físicos é constante?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		



SEI nº 0062629-41.2017.8.16.6000

- Constatado na Carta Precatória 0001340-45.2013.8.16.00149. Realizar o levantamento de todas as cartas precatórias e de ordem abertas nos livros, regularizar e manter atualizadas as anotações das devoluções.
- Segundo informações do Distribuidor, a impressão é mensal.

DEMAIS CONSTATAÇÕES E DETERMINAÇÕES

- Utiliza os sistemas SCD5 E SCC6
- Analisada uma conta apresentada.
- Na competência criminal, não constam bens à disposição do Depositário Público.
- Atentar à digitalização apenas das cartas precatórias recebidas de outros Estados da Federação ou da Justiça Federal e as cartas de ordem dos Tribunais, além dos comunicados de prisão em flagrante e *habeas corpus* recebidos de forma física.
- Os inquéritos policiais não deverão ser digitalizados pelo Distribuidor, com base na Instrução Normativa nº 05-14 e dos Ofícios-Circulares nº 52/15 e 70/16.
- Compete ao Distribuidor a emissão das certidões de antecedentes para fins civis, eleitorais e de porte de armas.
- Atentar para as disposições referentes à emissão de certidões - itens 3.7.5, 3.7.8, 3.7.8.1 e 3.7.8.2 do Código de Normas.
- A certidão referida no item 3.7.6 é de competência do Ofício Criminal.

O Distribuidor certificará os antecedentes do réu/indiciado por ocasião da distribuição, cumprindo o disposto nos itens 3.8.3, 6.2.2, 6.16.1.3 e 17.3.2.2 do Código de Normas.



SEI nº 0062629-41.2017.8.16.6000

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL
ADENDO 13C**

5. Está em uso o livro nº 5. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

- Processo: 0001468-36.2011.8.16.0149 - Sem anotação de baixa no Livro, (fl.002), em que pese esteja certificado no mov. 25.1. **Justificar e regularizar;**

- No termo de abertura do Livro 5, não consta data na assinatura da douta Magistrada Dra. Divangela P. M. Kuligowski. **Justificar, regularizar e observar doravante;**

**LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS
E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

6. Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial Cível.

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL
ADENDO 14C**

7. Está em uso o livro nº 6. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

- Processo: 0000457-59.2017.8.16.0149 - Sem anotação de transação (fl. 33), em que pese esteja certificado no mov. 30.1. **Justificar e regularizar.**

**LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS
E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL**

8. Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial Criminal.



SEI n° 0062629-41.2017.8.16.6000

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

9. Está em uso o livro n° 1, com 103 folhas. Atualmente utiliza o sistema SCC7 para cálculos e SCD5 registro.

LIVRO DAS CARTAS PRECATÓRIAS, ROGATÓRIAS E DE ORDEM DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

10. Utiliza em conjunto com o livro de Distribuição do Juizado Especial da Fazenda Pública.

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ESCRITURAS ADENDO 1G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

11.

	SIM	NÃO
11.1 As relações encaminhadas de dez em dez dias são devidamente lançadas no livro de escrituras, em ordem cronológica e sequencial (art. 867, CN do Foro Extrajudicial)?		
11.2 Fiscaliza a efetiva ocorrência de isenção do FUNREJUS?		
11.3 O pagamento da distribuição das escrituras é feito por guia do Sistema Uniformizado de Custas (art. 868, §2º, CN do Foro Extrajudicial)?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		
Deverá receber e devolver as relações dos Tabelionatos de Notas e Distritais, pelo sistema mensageiro, em tempo hábil (prazo máximo de 3 (três) dias), para que o Notário imprima o livro de protocolo geral com o registro e a data preenchidos, dentro do prazo de 15 (quinze) dias - Regularizar.		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O



SEI n° 0062629-41.2017.8.16.6000

a. Observar o Decreto Judiciário n° 744/2009 em que o recolhimento das custas deve se dar, necessariamente, através de guia do FUNJUS. As guias de recolhimento deverão permanecer sob a guarda dos tabeliães, cabendo ao Distribuidor tão somente a conferência dos valores pelo relatório do sistema uniformizado - FUNJUS (art. 868, §2°, CN do Foro Extrajudicial).

b. Observar se as relações encaminhadas pelos notários da sede atendem as informações exigidas no artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, inclusive em relação ao aspecto temporal (verificar, por exemplo, a sequência cronológica e de protocolização dos atos informados e o nome das partes), restituindo-as ao agente delegado para complementação em caso negativo.

c. Observar com estrita atenção, o disposto no parágrafo 3° do artigo 868 do Código de Normas do Foro Extrajudicial, procedendo ao registro das escrituras apenas quando apresentada a relação no prazo de dez (10) dias de que trata o artigo 868; caso contrário, o registro dependerá da expressa autorização do Juiz corregedor do foro extrajudicial (art. 868, §4°, CN do Foro Extrajudicial). Observar que a relação deve ser encaminhada no prazo exato de dez (10) dias para racionalização do serviço e economia no recolhimento das guias que serão emitidas para cada relação emitida.



SEI nº 0062629-41.2017.8.16.6000

LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS ADENDO 3G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO EXTRAJUDICIAL

12.

	SIM	NÃO
12.1 Havendo um só Serviço de Registro de Títulos na Comarca, os registros das relações ocorrem a cada período de 10 (dez) dias, em conformidade com o disposto no CN do Foro Extrajudicial, art. 889?		
12.2 O valor devido ao FUNREJUS no caso do Serviço de Registro de Títulos e Documentos é único (atualmente R\$ 7,86, conforme Decreto 1212/2016) seja para atos com valor declarado, seja para atos sem valor, o que é conferido pelo Distribuidor?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Reforça-se a noção de que deve o senhor distribuidor conferir a regularidade dos recolhimentos, ainda que procedidos perante o agente delegado, comunicando-o para a regularização pertinente e exigindo a devida complementação, bem como comunicando ao MM. Juiz de Direito Corregedor do Foro Extrajudicial, nos termos do artigo 895 do CN do Foro Extrajudicial.



SEI nº 0062629-41.2017.8.16.6000

**LIVRO DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
LEVADOS A PROTESTO
ADENDO 2G DO CÓDIGO DE NORMAS DO FORO
EXTRAJUDICIAL**

13.

	SIM	NÃO
13.1 Os títulos são registrados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e encaminhado ao Tabelionato de Protesto em igual prazo, nos termos do artigo 876 do CN do Foro Extrajudicial?		
13.2 Após o prazo de três (03) dias da protocolização, a todo título distribuído há a anotação da respectiva ocorrência?		
13.3 Consigna a anotação do valor determinado no campo "FUNREJUS arrecadado", conforme adendo 2-G do CN do Foro Extrajudicial?		
CONSTATAÇÕES/DETERMINAÇÕES		

O R I E N T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

Cabível ao Distribuidor a conferência do tríduo legal nas ocorrências dos títulos e documentos de dívida, devendo ser observado que só há a prorrogação de um dia quando a intimação por edital é feita no último dia do prazo. Não havendo nenhuma outra hipótese lícita.

a. A serventia **DEVERÁ** observar os valores previstos nas guias do FUNJUS, quais sejam: Protestos até R\$ 133,98 - R\$ 26,28; de 133,99 a R\$ 1.339,90 - R\$ 33,28 e, acima de R\$ 1.339,91 - R\$ 37,69. Recolhimento a ser efetuado mediante guia.

b. Observar que é devida a cobrança a título de averbação das ocorrências (Pagamento, Protesto, Retirada e Sustação), valor este já incluso na guia do



SEI nº 0062629-41.2017.8.16.6000

FUNJUS (R\$ 2,76).

c. Fiscalizar, permanentemente, o recolhimento do FUNREJUS, verificando a correspondência entre o valor dos títulos e o valor recolhido.

d. Proceder sempre com os cálculos de atualização monetária dos títulos, da data do vencimento até a data da apresentação, encaminhando o cálculo juntamente com os títulos ao tabelião, nos termos do artigo 896 e parágrafo único do CN do Foro Extrajudicial.

e. O número da distribuição deverá ser controlado (preenchido) pelo próprio Ofício Distribuidor e não pelo agente delegado.

AO RESPONSÁVEL PELO OFÍCIO DISTRIBUIDOR

1. Realizar todas as regularizações determinadas e apresentar os documentos referidos na ata correcional.

2. Concedem-se 30 (trinta) dias para a efetiva revisão e regularização do apontado nesta Ata, com apresentação de certidão de regularidade, item a item, à doutora Juíza Corregedora, para que proceda à conferência do cumprimento de todas as determinações contidas nesta Ata.

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM

1. Recomenda-se estrito controle da correspondência entre os registros realizados pelo Ofício Distribuidor e as comunicações de atos praticados pelas



Corregedoria-Geral da Justiça



SEI nº 0062629-41.2017.8.16.6000

escrivânias, secretarias e serventias do foro extrajudicial, adotando, quando caso, medidas para que os dados estatísticos sejam coincidentes.

2. Orientar e fiscalizar o oficial distribuidor na regularização das falhas apontadas nesta ata.

3. Concede-se o prazo de sessenta (60) dias, para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

4. A Doutora Juíza de Direito deverá acompanhar o trabalho, com elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria-Geral da Justiça, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

CONCLUSÃO

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada a presente, sendo encaminhada uma via à Doutora Juíza de Direito Corregedora da Comarca.

Des. MÁRIO HELTON JORGE
Corregedor da Justiça